LEI Nº 1403/2003

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na dotação abaixo, na Secretaria Municipal de Educação.

02.004.003 - Setor Merenda Escolar
12.306.0427- Alimentação e Nutrição
2061.0001 - Merenda Escolar
3.1.90.04.01- Contratação por Tempo Determinado

Art.2º- Constitui recurso para atender a despesa do artigo anterior, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.004.002 - Setor de Educação
12.361.0188 - Ensino Regular
2036.0001- Manutenção Ensino Regular
3.3.30.41.01- Contribuições.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2003.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 02 de abril de 2003.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal